

LEI Nº 1.278

"AUTORIZA CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

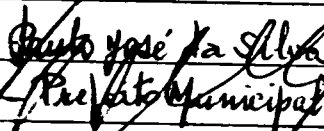
O povo de Ibiá por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

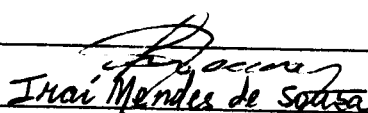
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. Percival Artur Soares, ex-secretário municipal, uma gratificação especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruza-dos), considerando os bons serviços prestados durante a gestão administrativa de 1983 a 1988.

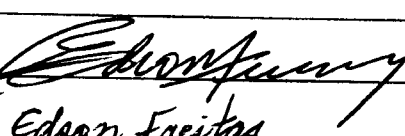
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 07 de março de 1988.


Paulo José da Silva
- Prefeito Municipal


Inai Mendes de Souza
- Chefe de Gabinete


Edson Freitas
- Secretário